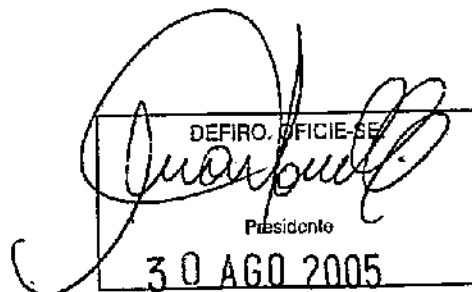




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 0476

PESAR pelo falecimento do Sr. GENTIL DE LIMA.


DEFIRO. OFICIE-SE
Presidente
30 AGO 2005
Of. PR 08.05.142

Diante da triste notícia do falecimento do Sr. GENTIL DE LIMA, pessoa admirável e competente, queremos solidarizar-nos com a dor e angústia dos parentes e amigos, acreditando que o Pai nos reserva uma morada nos céus: *"... quando a nossa morada terrestre for desfeita, receberemos de Deus uma habitação no céu, uma casa eterna não construída por mãos humanas" (2 Cor 5,1).*

Assim sendo,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. GENTIL DE LIMA, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 30/08/2005


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

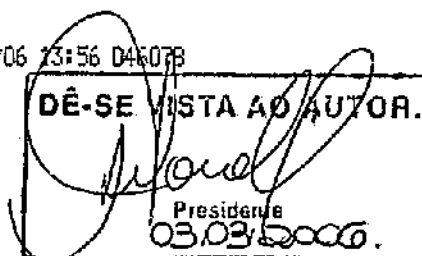


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 03/MAR/06 13:56 D46078

Ofício 055/06/CBJ

Jundiaí, 01 de março de 2006



Ref: Ofício PR nº. 08/05 - Requerimento à Presidência nº 479.

Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação formulada pelo Vereador Luiz Fernando Arantes Machado, acerca da legislação pertinente ao licenciamento de parcelamento de solo, vimos pelo presente informar que a matéria, para o território de Jundiaí, é regida pelo Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações, que trata do sistema estadual de controle de poluição, e pelo Decreto Estadual nº 43.284/98, que dispõe sobre a regulamentação da Área de Proteção Ambiental de Jundiaí.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Biól. DOMENICO TREMAROLI

Gerente da Agência de Jundiaí

CRB-1 10142-01 - Reg. 35.1941-2

À

Excelentíssima Senhora

ANA TONELLI

D.D. Presidente da Câmara Municipal

JUNDIAÍ - SP